

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



LEI Nº4.428, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.017.
(Projeto de Lei nº028/17, de autoria do Poder Executivo)

ALTERA A LEI Nº3.999, DE 04 DE OUTUBRO DE 2.013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NATALINO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Lei nº3.999, de 04 de outubro de 2.013, que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Alimentação Natalino, na forma de Cartão Magnético, e dá outras providências, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e os recursos financeiros serão oriundos da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, em 08 de dezembro de 2.017.

JOSE CHEREM
Prefeito Municipal

CERTIFICO que este ato foi publicado no Diário Oficial do Município de Lavras, na Edição nº 1691, do dia 27 DEZ/2017

Jose Chere
Diretor do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Lavras - MG

